

Código de Conduta

Documento de governança

MINUTA — versão preliminar, sujeita à aprovação da governança e à validação jurídica. Atualizada em julho de 2026.

Este Código estabelece os padrões éticos e de conduta que orientam a atuação de dirigentes, colaboradores, associados, voluntários e parceiros do Instituto, em todas as suas relações.

1. Objetivo

Definir princípios e regras de conduta que assegurem integridade, legalidade e transparência em todas as atividades do Instituto.

2. Abrangência

Aplica-se a todos os que atuam em nome do Instituto, inclusive terceiros e parceiros, no que couber.

3. Princípios

- Integridade e honestidade em todas as relações.
- Legalidade e cumprimento das normas internas e externas.
- Impessoalidade e ausência de favorecimento indevido.
- Transparência e prestação de contas.
- Respeito à pessoa, à diversidade e ao meio ambiente.
- Zelo pelo patrimônio, pelos recursos e pelas informações.

4. Condutas esperadas

- Cumprir a lei, o estatuto e as políticas internas.
- Tratar todos com respeito e sem discriminação ou assédio.
- Declarar e evitar conflitos de interesse.
- Proteger dados pessoais e informações confidenciais.
- Manter relacionamento íntegro com o poder público.
- Usar os recursos do Instituto com economicidade e finalidade pública.

5. Condutas vedadas

- Corrupção, fraude, suborno ou pagamento de facilitação.
- Uso indevido de informação privilegiada ou de recursos do Instituto.
- Favorecimento indevido a pessoas ou empresas.
- Discriminação, assédio moral ou sexual.
- Qualquer ato lesivo à administração pública.

6. Canal de ética

Suspeitas de violação devem ser reportadas pelo canal de ética (contato@praxisinst.com.br), com garantia de sigilo e não retaliação. As apurações são conduzidas com independência.

Responsabilidades

- Diretoria Colegiada: aprovar, promover e assegurar recursos para a aplicação desta política.
- Compliance/Comitês: monitorar, orientar e reportar.
- Todos os destinatários: conhecer e cumprir integralmente.

Vigência e revisão

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação pela governança e será revisada, no mínimo, a cada dois anos ou sempre que houver alteração legal ou institucional relevante.

Documento institucional em versão preliminar do Praxisinnovation Institute · associação civil sem fins lucrativos (ICT privada) · São José dos Campos/SP.